



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA**

A LEI N.º 185/08, DE 23 DE JULHO DE 2008.

***“Declara de Utilidade Pública Municipal a
IGREJA TABERNÁCULO BATISTA
MANAAIN e dá outras providências”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Declara de Utilidade Pública Municipal a **IGREJA TABERNÁCULO BATISTA MANAAIN**, organização religiosa, sem fins lucrativos, com sede nesta cidade de Formosa-GO. À Rua Maestro Joaquim de Abreu, nº 190, Setor Nordeste, inscrita como pessoa jurídica nos termos do registro de fls. 159/161, do Livro A-09, sob o número 2.460 de ordem, em 08/06/2007, do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, cadastrada no CNPJ sob o nº 08.927.430/0001-65.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 2008.


CLARIVAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....

Potira Pereira dos Santos
Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 058/08, DE 23 DE JULHO DE 2008.

ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 053/2008, de 30/06/2008 – (Projeto de Lei do Poder Legislativo), transformado na Lei n.º 185/08 de 23/07/2008 que *“Declara de Utilidade Pública Municipal a IGREJA TABERNÁCULO BATISTA MANAAIN e dá outras providências.”*

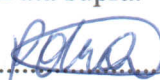
Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 23 de julho de 2008.


CLARIVAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....

Potira Pereira dos Santos
Superintendente de Legislação e Documentação